



**PARECER APROVADO PELO CONSELHO FISCAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**

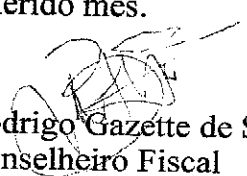
O Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS – NAVIRAIPREV, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 28º da Lei nº 1629/2012, em reunião Ordinária, realizada no dia 09 de março do corrente ano, na qual foi analisado o movimento do mês de dezembro de 2017, contendo os seguintes documentos:

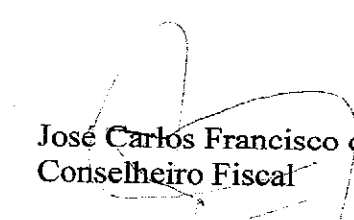
Demonstrativo Previdenciário do NAVIRAIPREV;
Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações;
Comprovantes mensais do repasse ao Naviraiprev das contribuições;
Demais documentações relativas às despesas;
Comprovante mensal de repasse.

Com relação ao comprovante mensal de repasse, das contribuições do mês de dezembro, observou-se que os valores foram repassados parcialmente. Desta forma o ente patronal deverá ser responsabilizado pelos juros e a devida correção dos valores não repassados.

As demais documentações estão em conformidade com o Estatuto da Previdência, e em conformidade com as demonstrações Contábeis.

Diante do exposto, o conselho fiscal analisou e aprovou com ressalvas o movimento do mês de dezembro, quanto ao repasse do ente patronal, as demais estão em conformidade, aprovando assim a devida prestação de contas relativa ao referido mês.


Rodrigo Gazette de Souza
Conselheiro Fiscal


José Carlos Francisco de Lima
Conselheiro Fiscal

E-mail: naviraiprev@terra.com.br
AV. AMÉLIA FUKUDA, 170 - FONE 67- 3461 2999- CEP 79.950-000 NAVIRAÍ-MS
C.N.P.J. 00.094.350/0001-64